



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS

EDITAL Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA E INSPEÇÃO DE ALIMENTOS

A Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia (UFBA) torna pública a abertura do processo seletivo para o curso de Especialização em Segurança e Inspeção de Alimentos, a ser ofertado na modalidade presencial, com ingresso previsto para o semestre letivo 2025.1. A oferta do curso segue o disposto nas Resoluções 01/2018 do CNE-MEC, 01/2021 e 03/2024 do CAPEX-UFBA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo é para ingresso no Curso de Especialização em Segurança e Inspeção de Alimentos, oferecido pela UFBA para o semestre letivo 2025.1, será regido por este Edital.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.3. As aulas ocorrerão com periodicidade mensal, sendo realizadas aos sábados, no horário de 08h00 às 18h00, e aos domingos, no horário de 08h00 às 17h00.

1.4. O candidato aprovado deverá ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para participar dos encontros presenciais, que serão realizados na Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia.

1.5. O candidato aprovado se comprometerá a: efetivar a matrícula, frequentar regularmente o curso, cumprir as atividades designadas, realizar as avaliações propostas e, ao término das disciplinas, elaborar o trabalho de conclusão de curso, conforme as normas estabelecidas no Regimento Interno.

1.6. O Curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização, regulamentado pela Resolução CNE nº 01 de 06 de abril de 2018, terá programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 375 horas, não estando computado o tempo reservado à elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso, condição sine qua non para a integralização do Curso.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Este curso é destinado a os profissionais, da área de alimentos, de nível superior em: Nutrição, Engenharia de Alimentos, Agronomia, Farmácia, Medicina Veterinária, Química, Biologia, Engenheiro Químico, Zootecnia, Hotelaria, Gastronomia, entre outras formações na área de alimentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS

3. VAGAS

3.1. Serão oferecidas 50 vagas distribuídas conforme quadro abaixo, em acordo com a Resolução Nº 3/2024 do CAPEX-UFBA.

3.2. No ato da inscrição o candidato deve declarar sua condição, entregar devida comprovação, quando for o caso e fazer opção pela categoria de vagas que vai concorrer.

| SOBRE O NÚMERO DE VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA | | |
|--|---|-------------------------|
| DISTRIBUIÇÃO DAS 50 VAGAS | | |
| 01 | Ampla Concorrência (AC) | |
| | Pessoas Estrangeiras | 01 vaga dentre as de AC |
| | Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação (TAEs) da UFBA | 01 vaga dentre as de AC |
| 02 | Negros (pretos e pardos) | 30% do total de vagas |
| 03 | Pessoas com Deficiência | 10% do total de vagas |
| 04 | Pessoas Indígenas, Quilombolas, Trans e migrantes, refugiadas ou apátridas em situação de vulnerabilidade | 10% do total de vagas |

| PARA CURSOS COM PAGAMENTO DE MENSALIDADES PELO ESTUDANTE | | |
|--|--|-----------------------|
| 05 | Vagas gratuitas aos selecionados que tenham renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo (priorizando os grupos 02, 03 e 04 dessa tabela) | 10% do total de vagas |

Informações importantes referentes ao modo de comprovação da condição declarada e optada pelo candidato para concorrência:

- Pessoa candidata autodeclarada **negra (preta ou parda)** haverá **procedimento institucional de heteroidentificação complementar**, para verificação da condição autodeclarada.
- Pessoa candidata **Indígena** devem apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pela comunidade indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por uma liderança local.
- Pessoa candidata **Quilombola** devem apresentar uma declaração de pertencimento assinada por uma liderança local ou um documento emitido pela Fundação Palmares que reconheça a comunidade como remanescente de quilombo.
- Pessoa candidata **TRANS** (transexuais, transgêneros e travestis) devem apresentar uma autodeclaração, marcada na Ficha de Autodeclaração.
- Pessoa candidata **com deficiência** (categorias definidas pelo Decreto nº 5 de 20 de dezembro de 2004 pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015) deverá apresentar laudo médico, atestando esta condição, devidamente ratificado pelo Núcleo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS

de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). Deverá ainda informar se deseja atendimento educacional especializado e em caso positivo, o tipo de suporte durante o processo seletivo do referido edital.

(f) Pessoa candidata **refugiada ou apátrida em situação de vulnerabilidade** devem apresentar um visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

(g) Pessoa **gestante ou recém adotante** (com guarda para fins de adoção, adotante ou com adoção concluída em até 12 meses) ou **puérpera (há menos de 60 dias)** ou **responsável por guarda, tutela ou curatela de crianças e adolescentes com deficiência** ou **transtornos** devem apresentar atestado médico ou outro documento comprobatório de tal condição.

(h) **Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFBA:** devem apresentar comprovação atual de vínculo com a UFBA sob o Regime Jurídico Único (RJU), como uma declaração emitida pela PRODEP, documento do SIGEPE ou contracheque recente.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2. O candidato deverá possuir os requisitos mínimos exigidos para o curso.

4.3. O período para a realização das inscrições será a partir das 00:00h de 01/10/2024 às 23:59h de 20/12/2024 (horário de Brasília-DF), por meio do link: <https://forms.gle/ZYo1tP3VZDJ3GaRXA>

4.4. A Universidade Federal da Bahia-UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições pela data e hora de envio do requerimento via internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS

4.8. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.8.1. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação ser feita no site: <https://farmacia.ufba.br/processos-seletivos>

4.9. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.10. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no não deferimento da inscrição.

4.11. A qualquer tempo, a Universidade Federal da Bahia-UFBA poderá determinar a anulação da inscrição, e todos os atos dela decorrentes, se verificada qualquer prática irregular, seja de natureza administrativa, civil ou penal.

4.12. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

5.1. Acessar o site <https://farmacia.ufba.br/processos-seletivos>, preencher todas as etapas do Requerimento de Inscrição relativas ao Processo Seletivo.

5.2. Toda a documentação deverá ser enviada do site <https://forms.gle/ZYo1tP3VZDJ3GaRXA>

5.2.1. Para todos os candidatos:

- Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes digitalizado e enviado em formato PDF;
- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
- Carteira de identidade, digitalizada e enviada em formato PDF;
- CPF, digitalizado e enviado em formato PDF;
- Documento de quitação com a Justiça Eleitoral, digitalizado e enviado em formato PDF;
- Documento de quitação com o Serviço Militar (quando couber), digitalizado e enviado em formato PDF.

5.2.2. Taxa de Inscrição para Seleção de Curso

Para o pagamento da taxa:

O pagamento da taxa de inscrição para seleção de curso deve ser através de GRU (Guia de Recolhimento da União) pagável em qualquer agência do Banco do Brasil e obtida pelo https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=z+NFdWfkgPo=. Caso o link apresente erro, o candidato deverá seguir os passos a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS

- Entrar no site www.supac.ufba.br, clicar em CARE – Aluno, em seguida Serviços Acadêmicos/Boletos, depois em Serviços Acadêmicos - BOLETO BANCÁRIO – GRU, depois em Gerar nova GRU, em Serviço: selecionar INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA E INSPEÇÃO DE ALIMENTOS preencher os campos indicados, gerar a GRU e efetuar o pagamento. Para a isenção do pagamento da taxa: O candidato deverá comprovar uma das condições abaixo:

I - Vulnerabilidade socio econômica: Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, conforme Art. 1º da Portaria 003/2020 ppgri/UFBA;

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, conforme Art. 1º da Portaria 003/2020 PRPPG/UFBA; III - Servidores RJU (Regime Jurídico Único) da UFBA estão isentos do pagamento da taxa de inscrição para seleção, desde que apresentem declaração conforme parágrafo único do inciso I, Art. 1º da Portaria nº 164/2021 Gabinete/UFBA;

A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico (atualizado) conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

Além dos documentos pessoais acima relacionados, o candidato deverá apresentar o documento específico de acordo com a categoria de vaga a qual está se candidatando.

5.3 Todos os documentos deverão ser enviados em arquivos nato digitais ou digitalizados, de boa qualidade e com todas as informações legíveis. Somente será aceito o formato PDF.

5.4. Para candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação, será aceita, em caráter provisório, declaração, atestado ou certificado explicitando tal questão, com a data de previsão de colação de grau, em papel timbrado com assinatura digital do representante da instituição ou curso em que o candidato estiver matriculado. Caso selecionado, no ato da matrícula, obrigatoriamente, deve ser apresentado o Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso. No caso de candidatos egressos dos cursos da UFBA, pode-se apresentar histórico escolar com registro de cumpriu grade no campo conclusão do curso. A ausência da apresentação desses documentos impede a matrícula e gera a automática perda da vaga para o qual tenha sido selecionado neste edital, podendo ser convocados candidatos selecionados e não classificados, caso existam.

5.4.1. O candidato deverá encaminhar a documentação descrita no item 3 deste edital, no período previsto de 00:00h de 01/10/2024 às 23:59h de 20/12/2024 (horário de Brasília-DF) para o e-mail do curso cesia@ufba.br, com o assunto: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA E INSPEÇÃO DE ALIMENTOS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS

5.4.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista neste edital.

5.4.3. Toda documentação descrita no item 3 deste edital deverá ser enviada, exclusivamente, em formato PDF.

5.4.4. A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema, de qualquer ordem, que impeça o envio por e-mail da documentação à UFBA. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e conferir as publicações referentes ao processo seletivo, publicadas oportunamente, no site: <https://farmacia.ufba.br/processos-seletivos>

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos inscritos será realizada por uma Banca de Seleção formada por três membros indicados pela Coordenação do Curso.

6.2. A seleção será realizada com base na avaliação dos seguintes critérios:

1. **Prova escrita:** 20 questões objetivas (Anexo I);
2. **Barema:** avaliação de curriculum vitae (Anexo II).

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, a seleção será decidida com base nos seguintes critérios, na ordem estabelecida:

1. **Prova escrita:** maior nota;
2. **Barema:** maior nota do currículo.

Os critérios de desempate serão aplicados sequencialmente até que a situação de empate seja resolvida.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

| DATAS | ATIVIDADES |
|--------------------|--|
| 30/09/2024 | Publicação do edital de Abertura |
| 01/10 a 20/12/2024 | Período de inscrição |
| 13/01/2025 | Divulgação da homologação das inscrições |
| 16/01/2025 | Interposição inscrição |
| 17/01/2025 | Resultado da interposição de recurso Período de seleção (currículo e entrevista) |
| 20 e 21/01/2025 | Análise curricular realizada pela coordenação do curso |
| 24/01/2025 | Prova objetiva |
| 28/01/2025 | Divulgação do resultado preliminar da seleção |
| 29/01/2025 | Interposição de recurso sobre o resultado preliminar |
| 30/01/2025 | Resultado Final |



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A publicação do resultado do Processo Seletivo ocorrerá no site: <https://farmacia.ufba.br/processos-seletivos>

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Universidade Federal da Bahia no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação dos resultados objetos dos recursos.

10.2. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário disponível no edital (Anexo VIII), enviados com o assunto "RECURSO SELEÇÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA E INSPEÇÃO DE ALIMENTOS", para o e-mail do respectivo curso.

10.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

10.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

10.6. O resultado dos recursos será publicado no site: <https://farmacia.ufba.br/processos-seletivos>

10.7. A Comissão de Seleção constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

10.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no site <https://farmacia.ufba.br/processos-seletivos>, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DA MATRÍCULA

11.1. As orientações para a matrícula dos candidatos selecionados serão disponibilizadas via e-mail cesia@ufba.br, após a publicação do resultado.

11.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado os resultados final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS

12.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <https://farmacia.ufba.br/processos-seletivos>

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conceitos básicos de alimento, alimentação e nutrição;
2. Principais problemas nutricionais brasileiros;
3. Nutrientes, principais fontes e funções dos alimentos;
4. Embalagem e rotulagem de alimentos;
5. Conceitos básicos de boas práticas de fabricação (BPF) e APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle);
6. Microrganismos de importância patogênica para o homem veiculado por alimentos;
7. Conceitos sobre epidemiologia;
8. Principais métodos de conservação de alimentos pelo uso do calor e do frio;
9. Conceitos básicos de toxicologia e de controle de qualidade em alimentos.

Bibliografia recomendada

- ALAIS, C.; LINDEN, G. Food Biochemistry. 1ª Ed. London, Ellis Horwood Ltd Publisher, 1991. 200 p.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 14724: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. 3ª edição. Rio de Janeiro, 2011.
- BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 1.428, de 26 de novembro de 1993. Regulamentos Técnicos sobre Inspeção Sanitária, Boas Práticas de Produção/ Prestação de Serviços e Padrão de Identidade e Qualidade na Área de Alimentos.
- BRASIL Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento de Boas Práticas para serviços de alimentação.
- BRASIL Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Aprova Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional.
- CAMPBELL-PLATT, G. Ciência e Tecnologia de Alimentos. 1ª ed., Barueri: Manole, 2015. 522 p.
- DAMODARAN, S.; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O. R. Química de Alimentos de Fennema. 4ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2010. 900p.
- DE MARTINO, D. B. Embalagens do século XXI: versões inovadoras, alto valor empregado. Engarrafador Moderno, ano X, no 77, p. 42, 2000.
- DUTCOSKY, S. D. Análise Sensorial de Alimentos. 4ª ed., São Paulo: Pucpress, 2013. 531 p.
- FELLOWS, P. J. Tecnologia do processamento de alimentos. 2ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2006. 602 p.
- FORSYTHE, S. J. Microbiologia da Segurança Alimentar. 2ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2013. 607 p.
- GAVA, A. J. Princípios de Tecnologia de Alimentos. 1ª Ed., Nobel, 2009. 512 p.
- GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos. 5ª ed., São Paulo: Manole, 2015. 1112 p.
- MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S. KRAUSE: alimentos, nutrição e dietoterapia. 13ª ed., Rio de Janeiro: Roca, 2012. 1228 p.
- MÍDIO, A. F.; IZUMIDA, D. Toxicologia de Alimentos. Ed., Varela, 2000. 295 p.
- PASTORE, G. M.; BICAS, J. L.; MARÓSTICA-JUNIOR, M. R. Biotecnologia de Alimentos. 1ª ed., São Paulo: Atheneu, 2013. 520 p.
- SHIBAMOTO, T.; BJELDANES, L. F. Introdução a Toxicologia dos Alimentos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 320 p.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS

ANEXO II - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE

Nome do candidato:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | | NÚMERO DE PONTOS | | | | |
|---|---|------------------|---------------|----------------|--------------|---------------|
| TÍTULOS ACADÊMICOS (máximo 30 pontos) | | PONTUAÇÃO | MÁXIMO | Qtidade | TOTAL | OBTIDO |
| GRADUAÇÃO | Diploma ou declaração (provável concluinte/histórico) | 20,0 | - | | | |
| ESPECIALIZAÇÃO | em áreas afins | 5,0 | - | | | |
| | em áreas correlatas | 2,5 | - | | | |
| MESTRADO | em áreas afins | 10,0 | - | | | |
| | em áreas correlatas | 8,0 | - | | | |
| DOCTORADO | em áreas afins | 20,0 | - | | | |
| | em áreas correlatas | 15,0 | - | | | |
| PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (máximo 10 pontos) | | PONTUAÇÃO | MÁXIMO | Qtidade | TOTAL | OBTIDO |
| Artigo científico publicado em revistas | Indexada (Na área) | 5,0 | 10,0 | | | |
| | Não Indexada (Na área) | 2,0 | 10,0 | | | |
| Resumos expandidos publicados | Internacional | 2,0 | 10,0 | | | |
| | Nacional | 1,5 | 10,0 | | | |
| Resumos simples publicados | Internacional | 1,5 | 10,0 | | | |
| | Nacional | 1,0 | 10,0 | | | |
| Publicação de livros ou Capítulo de livro com ISBN (Na área) | | 5,0 | 10,0 | | | |
| CURSOS, ESTÁGIOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (20 pontos) | | PONTUAÇÃO | MÁXIMO | Qtidade | TOTAL | OBTIDO |
| Estágio supervisionado extracurricular (informar a carga horária) | | 5,0 / cada 60 h | 10,0 | | | |
| Bolsa Monitoria (no valor informar a quantidade em semestre) | | 2,0 / semestre | 10,0 | | | |
| Bolsa Iniciação científica (PIBIC) (no valor informar em quantidade de semestre) | | 2,5 / semestre | 10,0 | | | |
| Participação em curso de carga horária ≤ 8 horas | | 1,0 | 10,0 | | | |
| Participação em curso de carga horária > 8 horas | | 2,5 | 10,0 | | | |
| Participação em eventos científicos (congressos, seminários, jornada, simpósio, etc.) | | 1,0 | 10,0 | | | |
| Cursos ministrados (Válido a partir de carga horária ≥ 2 horas) | | 2,0 / cada | 10,0 | | | |
| ATIVIDADES ACADÊMICAS (05 PONTOS) | | PONTUAÇÃO | MÁXIMO | Qtidade | TOTAL | OBTIDO |
| Participação em Projeto de Pesquisa | | 2,5 | 5,0 | | | |
| Participação em Projeto de Extensão | | 2,5 | 5,0 | | | |
| Organização ou coordenação de eventos | | 1,0 | 5,0 | | | |
| PALESTRAS E APRESENTAÇÕES ORAIS EM EVENTOS (05 PONTOS) | | PONTUAÇÃO | MÁXIMO | Qtidade | TOTAL | OBTIDO |
| Palestra em eventos internacionais | | 5,0 | 5,0 | | | |
| Palestra em eventos nacionais ou regionais | | 2,5 | 5,0 | | | |
| Apresentação oral em eventos internacional | | 5,0 | 5,0 | | | |
| Apresentação oral em eventos nacionais ou regionais | | 2,0 | 4,0 | | | |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS E/OU DOCÊNCIA (Máximo 30 PONTOS) | | PONTUAÇÃO | MÁXIMO | Qtidade | TOTAL | OBTIDO |
| Atividades profissionais em áreas afins (quantidade em semestres) | | 5,0 / semestre | 30,0 | | | |
| Atividades profissionais em áreas correlatas (quantidade em semestres) | | 2,5 / semestre | 25,0 | | | |
| Docência no Ensino Superior (quantidade em semestres) | | 5,0 / semestre | 30,0 | | | |
| Docência no Ensino Médio ou Técnico (quantidade em semestres) | | 3,0 / semestre | 25,0 | | | |
| TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS = | | | | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS

ANEXO III
FICHA DE CADASTRO DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
(Preencher somente com LETRA DE FORMA)

| | | | | | | | | | | | |
|---|--------|---|-----|---|--|---|----------------|--------------------|----------------|-----|--|
| Curso: | | | | | | Matrícula (preenchido pelo Programa): | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) | | | | | | | | | | | |
| Nome: | | | | | | Raça/Etnia: | | | | | |
| Nome do Pai: | | | | | | Nome da Mãe: | | | | | |
| Data de Nascimento: | | Estado Civil: | | Sexo: [] M [] F | | Identidade: | | Órgão Emissor: | | | |
| CPF: | | Naturalidade: | | | | UF: | Nacionalidade: | | | | |
| Nº do Passaporte: | | | | | | RNE (Registro Nacional de Estrangeiro): | | | | | |
| Documento Militar: | | Órgão Emissor: [] Aero [] Exer [] Mar | | Tipo: [] Alistamento [] Dispensa [] Serviço Militar | | | | Título de Eleitor: | | | |
| Zona: | Seção: | Tipo Sanguíneo: | RH: | Portador de Necessidade Especial: [] Não [] Sim (especifique): [] Física [] Auditiva [] Visual [] Outra: | | | | | | | |
| Logradouro: | | | | | | Número: | | Complemento: | | | |
| Bairro: | | | | CEP: | | Município: | | | UF: | | |
| e-mail: | | | | | | DDD / Telefone Fixo: | | | DDD / Celular: | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | | | | | | | | |
| Curso de Graduação (Nome): | | | | | | | | | | | |
| Nome da Instituição: | | | | | | Ano de Conclusão: | | | | | |
| Localização da Instituição (Cidade): | | | | | | Ensino Médio [] Escola Pública [] Escola Privada | | | | UF: | |

..... de de 20.....

.....
Assinatura do(a) Aluno(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO

Nome do candidato:

Autodeclaração (é possível assinalar mais de uma opção): declaro que eu me enquadro na(s) categoria(as) apresentada(s) a seguir:

| | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE) | <input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE) |
| <input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE) | <input type="checkbox"/> Quilombola (segundo o IBGE) |
| <input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE) | <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência |
| <input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE) | <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (transexual, travesti ou transgênero) |

Em relação à inscrição, declaro que:

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas. <input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas. Concorrerei apenas à modalidade de vagas regulares ou ampla concorrência. |
|--|

Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me (assinale apenas uma opção):

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Negro (Preto e Pardo) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (transexual, travesti ou transgênero) |
|--|

No caso das bolsas previstas, declaro que eu me enquadro na(s) categoria(s) apresentadas a seguir e me comprometo em enviar documento oficial:

| | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> instituição parceira da UFBA | <input type="checkbox"/> vulnerabilidade sócio econômica |
|---|--|

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade **Quilombola** _____ localizada no Município de _____, Estado _____, declaramos para fim específico de atender ao edital do **Processo Seletivo**, para ingresso no Curso de Especialização em Segurança e Inpeção de Alimentos da Universidade Federal da Bahia (UFBA) que o(a) candidato(a) _____, CPF _____ RG _____, nascido(a) em _____ é **QUILOMBOLA**, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade datamos e assinamos.

Local e Data

_____, _____ de _____ de _____.

Liderança 1 - Presidente/Coordenação

Nome: _____

RG: _____ Telefone: _____

Liderança 2 – Direção/Coordenação

Nome: _____

RG: _____ Telefone: _____

Liderança 3

Nome: _____

RG: _____ Telefone: _____

COMUNIDADE/ASSOCIAÇÃO: _____

CNPJ: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu _____, CPF: _____

RG: _____, declaro
para fim específico de atender ao edital do **Processo Seletivo** para ingresso no Curso de Especialização em
Segurança e Inspeção de Alimentos da Universidade Federal da Bahia (UFBA) pertencer ao povo indígena
(identificar _____ etnia)

_____, Comunidade indígena localizada no Município de _____,
Estado _____.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita(o) ao indeferimento
da matrícula, ou, se matriculada(o), ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Por ser verdade dato e assino.

Local e Data

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INDÍGENA

Declaro para fim específico de atender ao edital do **Processo Seletivo** para ingresso no Curso de Especialização em Segurança e Inspeção de Alimentos da Universidade Federal da Bahia (UFBA) que a(o) candidata(o) _____,
CPF: _____ RG: _____, pertence ao povo indígena (identificar etnia) _____, Comunidade Indígena (nome da Terra Indígena ou Acampamento) _____, localizada no Município de _____, Estado _____.

Por ser verdade dato e assino.

Local e Data

_____, _____ de _____ de _____.

Cacique da Aldeia

Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS

ANEXO VIII
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato inscrito sob requerimento de nº _____, para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Segurança e Inspeção de Alimentos, apresento recurso junto ao Colegiado do referido Programa por não concordar com o resultado disponibilizado, com base nos critérios pré-estabelecidos e divulgados antes do exame de seleção.

Os motivos da contestação, argumentação e fundamentação, para a interposição de recurso, são:

Declaro que todas as informações contidas/informadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Local e Data

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o)